Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17 / 05 / 04
Presidente

Requerimento Nº 106 /2004

Exmo Sr.:
LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
ERECHIM - RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 13/05/04
Ass:
Secretaria Geral

Prezado Senhor!

O Vereador, abaixo subscrito, vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, após a aprovação junto ao Plenário, requerer da Prefeitura Municipal de Erechim o envio de Projeto de Lei garantindo transporte coletivo urbano gratuito a todas as pessoas idosas compreendidas na faixa etária entre 60 e 65 anos, alterando a Lei Municipal nº 2.634.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo atender o disposto no Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003), conforme o artigo 39, parágrafo 3º.

Parágrafo 3º - No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no ***caput*** *deste artigo.*

Nesses Termos
Pede deferimento

Erechim (RS), 13 de maio de 2004

Anacleto Zanella

Vereador ANACLETO ZANELLA
Bancada do PT